PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PMJ

L E I Nº 1.642/2001

Faz doação de terreno situado no bairro Maringá nesta cidade, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Juazeiro autoriza a doar, à Paróquia Nossa Senhora Aparecida, um terreno situado no Bairro Maringá, na Rua Messias José da Silva esquina com a Travessa Romana, limitando-se ao oeste com via pública (Travessa Romana), ao sul com via pública (Rua Messias José da Silva) ao norte e leste com terreno baldio, área total igual a 508,62 metros quadrados.

Art. 2º - Na referida área será construída a sede da Paróquia Nossa Senhora Aparecida.

Art.3º - O terreno de que trata esta lei será revertido ao patrimônio público, se a fundação do imóvel não tiver sido construído no prazo de dois anos, contados a partir da data de publicação desta lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, em 18 de dezembro de 2001.

JOSEPH BANDEIRA
Prefeito Municipal

MÁRCIO JANDIR SILVA SOARES
Procurador Geral do Município